



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO**

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESTÔNIA HUB EM PARCERIA COM A AMESNE

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração municipal considera relevante viabilizar a participação do Prefeito Municipal em missão técnica internacional à Estônia e à Finlândia, com foco em inovação, transformação digital, cidades inteligentes, educação, saúde digital, governança pública e boas práticas de gestão pública.

A missão técnica internacional à Estônia e à Finlândia tem por finalidade viabilizar o intercâmbio institucional e o acesso direto a experiências públicas reconhecidas mundialmente nas áreas de inovação governamental, transformação digital, cidades inteligentes, educação, saúde digital e governança pública. Ambos os países figuram entre as principais referências globais em digitalização do Estado, uso estratégico de dados, serviços públicos digitais integrados, transparência, eficiência administrativa e políticas públicas orientadas ao cidadão.

A participação do Prefeito Municipal possibilita contato técnico-institucional com modelos consolidados de gestão pública digital, incluindo plataformas de governo eletrônico, sistemas de identidade digital, interoperabilidade de bases de dados, soluções de smart cities, inovação educacional e estratégias de saúde digital, proporcionando visão prática e aplicada sobre políticas públicas já testadas, avaliadas e continuamente aperfeiçoadas em contextos internacionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a missão apresenta-se como medida estratégica e justificável, uma vez que:

- contribui para a modernização da gestão pública municipal, ao permitir a assimilação de boas práticas voltadas à desburocratização, à eficiência dos serviços públicos e ao uso intensivo de tecnologia para melhoria do atendimento ao cidadão;
- possibilita a identificação e a futura adoção de soluções inovadoras compatíveis com a realidade administrativa, orçamentária e institucional do Município de São Marcos, especialmente nas áreas de governo digital, educação, saúde e planejamento urbano;
- promove a capacitação estratégica da alta liderança do Poder Executivo, elemento essencial para a tomada de decisões qualificadas, formulação de políticas públicas inovadoras e condução de processos de transformação organizacional no âmbito municipal;
- fortalece relações institucionais e cooperação internacional, ampliando o acesso do Município a redes de conhecimento, parcerias técnicas e oportunidades de cooperação com instituições públicas, acadêmicas e tecnológicas de referência.

Dessa forma, a missão técnica internacional configura-se como instrumento legítimo de aprimoramento da administração pública municipal, alinhado aos princípios da eficiência, economicidade, inovação, planejamento estratégico e interesse público, com potencial de gerar impactos positivos e duradouros na qualidade dos serviços prestados à população.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar, sob os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO**

aspectos técnico, econômico e administrativo, as alternativas disponíveis para viabilizar a contratação necessária à participação do Prefeito Municipal nesta missão técnica internacional avaliando as soluções existentes no mercado capazes de atender às necessidades considerando a adequada estruturação da missão técnica, a programação de agendas institucionais, o suporte técnico-operacional, a logística de deslocamento e a compatibilidade da solução com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal.

Além disso, o estudo tem como finalidade subsidiar a tomada de decisão quanto à forma mais vantajosa de contratação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, bem como a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir que a solução escolhida maximize os benefícios institucionais, o aproveitamento técnico do conhecimento adquirido e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do serviço não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual, considerando tratar-se de demanda específica e eventual, decorrente de agenda institucional internacional.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá apresentar, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Estônia, por meio de sua capital Tallinn, consolidou-se como referência mundial em governo digital, sendo reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), no âmbito do *Local Online Services Index – LOSI 2024*, como a cidade com os melhores serviços digitais do mundo. Tal reconhecimento não se restringe ao uso de tecnologia, mas reflete um modelo integrado de transformação digital do Estado, com foco na desburocratização, interoperabilidade de sistemas, centralidade no cidadão, transparência e eficiência administrativa.

A imersão nesse ecossistema permite compreender, de forma prática e aplicada, como políticas públicas digitais podem ser estruturadas desde a governança até a execução, gerando ganhos concretos de eficiência, redução de custos e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

De forma complementar, a Finlândia, reconhecida pela oitava vez consecutiva como o país mais feliz do mundo, apresenta um modelo de desenvolvimento que equilibra inovação tecnológica, bem-estar social, sustentabilidade e confiança institucional. Sua capital, Helsinki, destaca-se como referência internacional em educação pública de excelência, mobilidade urbana inteligente, planejamento urbano sustentável e uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO

intensivo de dados para tomada de decisão. Esses fatores demonstram que políticas públicas bem desenhadas, quando integradas e orientadas por evidências, resultam em melhor qualidade de vida para a população.

Nesse contexto, a visita institucional de imersão e benchmark tem como objetivo central possibilitar que o Chefe do Poder Executivo Municipal conheça in loco experiências consolidadas, dialogando diretamente com gestores públicos, especialistas e instituições que protagonizam esses modelos de sucesso. A vivência presencial amplia a compreensão sobre os desafios, os arranjos institucionais, os marcos regulatórios e os fatores críticos de sucesso envolvidos na implementação de soluções em cidades inteligentes, educação, saúde digital, inovação e ecossistemas de startups.

Para o Município de São Marcos, a participação do Prefeito nessa missão técnica internacional representa uma oportunidade qualificada de internalização de boas práticas, permitindo adaptar soluções bem-sucedidas à realidade local, respeitando as especificidades administrativas, orçamentárias e sociais do município. Ademais, fortalece a visão estratégica da gestão municipal, fomenta a modernização da administração pública, estimula a inovação no setor público e contribui para a formulação de políticas públicas mais eficientes, sustentáveis e orientadas ao cidadão.

Assim, a visita institucional à Estônia e à Finlândia não se configura como ação isolada, mas como instrumento de aprimoramento da gestão pública, alinhado aos princípios da eficiência, da inovação e do interesse público, com potencial de gerar impactos positivos duradouros para a administração municipal e para a população de São Marcos.

Para viabilizar a realização da visita institucional de imersão e benchmark à Estônia e à Finlândia, voltada ao conhecimento de boas práticas em governo digital, cidades inteligentes, educação, saúde digital e inovação, identificamos **soluções possíveis** no mercado e no âmbito institucional, quais sejam:

Uma das soluções possíveis para a realização da visita institucional seria a **organização direta da missão internacional pelo próprio Município de São Marcos**, mediante a contratação individualizada de diferentes serviços necessários à execução da viagem, tais como consultorias técnicas especializadas, empresas de logística internacional, serviços de tradução e interpretação, agendamento de visitas institucionais, inscrições em eventos e apoio protocolar nos países de destino. Embora essa alternativa seja juridicamente viável, ela exigiria elevado esforço administrativo da estrutura municipal, maior tempo de planejamento e coordenação, além de fragmentar a responsabilidade pela execução da missão. Ademais, não garantiria, de forma plena, o acesso institucional qualificado a órgãos públicos, centros de inovação e especialistas de referência na Estônia e na Finlândia, o que poderia comprometer a profundidade técnica da imersão pretendida. Ademais, contratações individualizadas podem gerar limitações a participação do Prefeito em todas as agendas do evento, vindo em prejuízo ao objetivo principal da missão.

Outra solução seria a **contratação de empresa nacional ou internacional especializada em missões técnicas e viagens institucionais**, sem vínculo com entidades representativas regionais. Nessa hipótese, a visita poderia ser estruturada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO

forma personalizada, porém ocorreria de maneira isolada, restrita à realidade de um único município. Essa condição reduziria as oportunidades de troca de experiências entre gestores públicos brasileiros, além de, em regra, representar maior custo por ausência de economia de escala. Soma-se a isso o risco de que a empresa contratada não possua inserção institucional consolidada nos ecossistemas estoniano e finlandês, limitando o nível de acesso às boas práticas, aos formuladores de políticas públicas e às iniciativas mais relevantes nos campos de governo digital e cidades inteligentes. Nessa hipótese, também se identifica limitações a participação do Prefeito em todas as agendas do evento, vindo em prejuízo ao objetivo principal da missão.

Também poderia ser adotada como solução a **participação autônoma do Prefeito em eventos internacionais**, como a eGov Conference, mediante inscrição direta e organização independente da viagem. Essa alternativa permitiria o acesso a conteúdos relevantes e a tendências globais, porém se mostraria insuficiente frente aos objetivos da missão, uma vez que a simples participação em um evento não assegura visitas técnicas estruturadas, reuniões institucionais direcionadas, acompanhamento técnico especializado nem a contextualização das experiências estrangeiras à realidade da administração pública municipal brasileira. Dessa forma, o aproveitamento prático dos conhecimentos adquiridos tenderia a ser limitado.

Por fim, identificamos que a Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste – AMESNE possui parceria com a empresa Estonia Hub, com o objetivo de conectar líderes públicos brasileiros a países de referência mundial em gestão pública de excelência. Através desta parceria, está sendo organizada uma missão técnica e institucional ocorrerá entre os dias 24 a 30 de Maio de 2026 com programação conduzida em parceria com autoridades e especialistas locais de ambos os países.

Logo, uma alternativa possível é **contratação da empresa Estonia Hub proporcionando a participação do Prefeito Municipal na missão técnica que está sendo organizada por esta empresa com o apoio institucional da Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste – AMESNE.**

Essa alternativa permite a realização de uma missão técnica integrada, com agenda previamente estruturada, acesso qualificado aos ecossistemas de inovação da Estônia e da Finlândia e participação organizada no principal evento mundial de governo digital e cidades inteligentes, a eGov Conference 2026.

A escolha desta solução apresenta um conjunto amplo e consistente de vantagens sob os aspectos técnico, institucional, estratégico, econômico e operacional, configurando-se como a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público.

Ademais outra vantagem considerável para contratação da empresa Estonia Hub, se dá em virtude da missão estar sendo apoiada pela AMESNE - Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, sendo que os custos com passagens aéreas serão por conta dessa entidade. Logo, outra vantagem na adoção dessa solução, é que o transporte aéreo para o local do evento está abarcado por este formato.

Do ponto de vista institucional, a missão técnica estruturada em parceria com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO

AMESNE confere legitimidade, alinhamento regional e fortalecimento do municipalismo. A participação conjunta de prefeitos da Encosta Superior do Nordeste favorece a articulação intermunicipal, o intercâmbio de experiências entre gestores públicos que enfrentam desafios semelhantes e a construção de soluções colaborativas, potencializando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Esse formato amplia o alcance dos resultados da missão, que deixam de ser restritos a um único ente e passam a beneficiar toda a região.

Sob o aspecto técnico, a Estonia Hub possui expertise específica na conexão de líderes públicos brasileiros com os ecossistemas estoniano e finlandês de governo digital, cidades inteligentes, inovação e startups. Essa especialização assegura uma agenda de imersão qualificada, com acesso a instituições de referência, gestores públicos, especialistas e organizações que protagonizam experiências consolidadas nessas áreas. A missão vai além de visitas protocolares, proporcionando contato direto com modelos operacionais, arranjos institucionais, marcos regulatórios e soluções tecnológicas já testadas e validadas, o que eleva significativamente a qualidade técnica da aprendizagem.

No campo estratégico, a contratação da Estonia Hub permite alinhar a missão internacional aos objetivos de modernização da gestão pública municipal, inovação administrativa e melhoria da prestação de serviços ao cidadão. A participação organizada na eGov Conference 2026, principal evento mundial de governo digital e cidades inteligentes, insere o Município em um ambiente global de discussão de tendências, políticas públicas digitais e soluções inovadoras, ampliando a visão estratégica do Chefe do Executivo e fortalecendo a capacidade de planejamento de médio e longo prazo da administração municipal.

Do ponto de vista operacional, a empresa contratada assume a estruturação integral da missão, incluindo a organização da agenda técnica, articulação institucional nos países de destino, apoio logístico, orientação cultural, tradução especializada e acompanhamento técnico durante as atividades. Isso reduz significativamente o risco operacional, o esforço administrativo e a necessidade de múltiplas contratações pelo Município, assegurando maior eficiência, previsibilidade e segurança na execução da missão internacional.

Sob a ótica econômica, a realização da missão de forma conjunta, organizada pela Estonia Hub com apoio da AMESNE, possibilita ganhos de escala e racionalização de custos, quando comparada a iniciativas individuais ou fragmentadas. A contratação integrada evita sobreposição de despesas, otimiza recursos públicos e amplia o retorno institucional do investimento, uma vez que os conhecimentos adquiridos tendem a ser compartilhados e replicados no âmbito regional.

Por fim, destaca-se que a contratação da Estonia Hub promove uma imersão contextualizada à realidade brasileira, uma vez que a empresa atua como ponte entre os modelos internacionais de excelência e as necessidades concretas da administração pública municipal. Esse processo de mediação técnica é essencial para transformar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO

experiências internacionais em referências adaptáveis e aplicáveis ao contexto local, respeitando limitações orçamentárias, normativas e institucionais.

Dessa forma, a contratação da empresa Estonia Hub, no contexto de missão técnica organizada com o apoio institucional da AMESNE, revela-se uma solução completa, eficiente e alinhada ao interesse público, maximizando os benefícios da participação do Prefeito Municipal, fortalecendo a cooperação regional e contribuindo de maneira efetiva para a modernização da gestão pública e a melhoria dos serviços prestados à população

Considerando a escolha da solução, faz-se necessário analisar o formato de contratação adequado para o serviço proposto pela empresa, seguindo os parâmetros da lei 14.133/2021.

À luz da legislação vigente e sob a ótica do controle jurídico-administrativo, a contratação da empresa Estonia Hub para viabilizar a participação do Prefeito Municipal na missão técnica internacional à Estônia e à Finlândia pode ser validamente realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e os princípios que regem a Administração Pública. Passa-se à justificativa jurídica.

O artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação por inexigibilidade quando inviável a competição. No caso em análise, restou demonstrado que é inviável a competição, uma vez que a missão esta sendo organizada pela empresa Estônia Hub em parceria com a AMESNE, sendo que a única forma do Prefeito participar de toda a agenda da missão é por meio da contratação direta destes. Ademais, a contratação nesse formato isenta o Município dos custos com passagens aéreas para o local do evento.

Assim, conclui-se, que a contratação da empresa Estonia Hub se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, sendo correta e juridicamente prudente a opção, desde que observados os demais requisitos legais e procedimentais, resguardando-se, assim, a legalidade, a transparência e o interesse público.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para viabilizar a participação do Prefeito Municipal na missão técnica internacional à Estônia e à Finlândia consiste na contratação direta da empresa Estonia Hub, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a organização e execução integrada de missão técnica internacional, estruturada para proporcionar imersão qualificada em ecossistemas de referência mundial em governo digital, cidades inteligentes, inovação e gestão pública, conforme roteiro previamente definido pela empresa contratada. Trata-se de solução completa e coordenada, que concentra em um único contrato os serviços necessários para assegurar o pleno aproveitamento técnico, institucional e logístico da missão, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior eficiência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO

No âmbito técnico-institucional, a solução contempla a realização de reuniões com instituições e autoridades locais, permitindo o contato direto do Prefeito Municipal com gestores públicos, organismos governamentais e atores estratégicos da Estônia e da Finlândia. Essas reuniões possibilitam o conhecimento aprofundado de modelos de governança, políticas públicas digitais, arranjos institucionais e experiências exitosas, indo além de abordagens meramente teóricas ou expositivas.

A participação em evento com foco em governo digital, notadamente no principal fórum internacional da área, integra a solução como elemento central de atualização estratégica, troca de experiências e acesso às tendências globais em transformação digital, interoperabilidade de sistemas públicos, serviços digitais ao cidadão e inovação no setor público. Esse componente reforça o caráter técnico e estratégico da missão.

A solução também abrange toda a logística terrestre local na Estônia, incluindo serviços de *pick up*, *drop off* e traslados, assegurando deslocamentos eficientes, seguros e compatíveis com a agenda técnica proposta. Esse suporte logístico é essencial para o cumprimento do cronograma, evitando atrasos e garantindo o aproveitamento integral das atividades previstas.

Como forma de viabilizar a comunicação plena e a adequada compreensão dos conteúdos técnicos, a contratação inclui serviço de intérprete inglês-português, acompanhando a delegação durante as reuniões e visitas institucionais. Tal serviço é indispensável para assegurar precisão na transmissão das informações, facilitar o diálogo com as autoridades estrangeiras e maximizar o aproveitamento técnico da missão.

A solução contempla, ainda, a travessia internacional entre Estônia e Finlândia, por meio de ferry de ida e volta, viabilizando a continuidade da missão técnica em ambos os países de forma integrada e eficiente, sem necessidade de novas contratações ou replanejamentos logísticos por parte do Município.

No aspecto institucional e cultural, está incluído jantar de abertura em restaurante medieval, atividade que, além de promover integração entre os participantes, favorece a ambientação cultural, o fortalecimento do relacionamento institucional e o networking entre gestores públicos brasileiros e representantes locais, contribuindo para a consolidação das relações estabelecidas durante a missão.

A solução prevê, igualmente, o fornecimento de refeições (almoços – 5) ao longo da programação oficial, garantindo a continuidade das atividades técnicas sem prejuízo ao cronograma e proporcionando maior organização e previsibilidade logística. Inclui-se, ainda, a hospedagem por 7 noites, assegurando acomodação adequada, próxima aos locais de realização das atividades, o que contribui para a eficiência, segurança e conforto durante toda a missão.

Registra-se que as passagens aéreas internacionais não integram o objeto da contratação, sendo de responsabilidade da AMESNE seu custeio, o que preserva a autonomia administrativa quanto à escolha de datas, rotas e condições mais vantajosas.

Quanto ao formato de pagamento, devido a natureza do objeto a Administração optará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO**

pela exceção prevista no artigo 145 §1º da Lei 14.133/2021 adiantando o pagamento em três das quatro parcelas, nos meses de fevereiro, março e abril.

Este procedimento encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 que admite, de forma excepcional e motivada, a antecipação de pagamento, desde que essa condição seja indispensável à execução do objeto ou represente economia significativa de recursos, devendo estar devidamente justificada no processo administrativo e acompanhada das cautelas necessárias à proteção do interesse público.

No caso concreto, a natureza do objeto contratado — organização e execução de missão técnica internacional, envolvendo hospedagem, reservas logísticas, traslados, ferry internacional, intérprete, participação em evento internacional e agendamento prévio de reuniões institucionais — impõe, como condição operacional, o pagamento antecipado, total ou parcial, para a efetiva confirmação e garantia da prestação dos serviços. Trata-se de prática usual e consolidada nesse tipo de contratação, especialmente em ambiente internacional, em que fornecedores exigem pagamento prévio para bloqueio de vagas, reservas e compromissos institucionais, não sendo viável a execução do objeto sem essa providência.

Assim, a antecipação do pagamento não decorre de liberalidade da Administração, mas de exigência objetiva e inerente à execução do contrato, configurando-se como requisito indispensável para assegurar a realização da missão técnica nas datas previamente definidas, notadamente em razão da participação em evento internacional com cronograma fixo e da integração com outros gestores públicos.

Ademais, a antecipação do pagamento, no presente caso, contribui para a eficiência e economicidade da contratação, na medida em que evita a perda de reservas, o encarecimento de serviços internacionais, a necessidade de replanejamento logístico e o risco de inviabilização da missão técnica, circunstâncias que poderiam gerar prejuízos financeiros e institucionais à Administração Municipal.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Considerando o objeto, os custos e o objetivo da missão técnica entende-se necessário a participação apenas do prefeito municipal. Os quantitativos de diárias, refeições, ingressos em eventos, foram definidos de acordo com o planejamento e organização realizada pela empresa contratada em parceria com a Associação dos municípios.

1. 1	Unid.	1	Pacote oferecido 1. Reuniões com instituições e autoridades locais; 2. Evento com foco em gov. digital; 3. Pick up / Drop off & Traslado terrestre local na Estônia; 4. Intérprete Inglês - Português; 5. Ferry ida e volta para a Finlândia; 6. Jantar de Abertura em restaurante medieval; 7. Refeições (almoços - 5);
-------------	-------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO

			8. Hospedagem (7 noites);
--	--	--	---------------------------

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a definição do valor estimado da contratação constitui etapa essencial do planejamento da contratação pública, devendo observar critérios objetivos, transparentes e juridicamente seguros, de modo a assegurar a vantajosidade da solução escolhida e a adequada aplicação dos recursos públicos.

No caso em análise, considerando que a solução adotada foi a contratação da empresa que mantém parceria institucional com a Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste – AMESNE, com roteiro especialmente estruturado para o melhor aproveitamento da missão técnica internacional e para a integração entre os prefeitos da região, o procedimento de estimativa de preços foi conduzido em estrita observância aos ditames legais.

O artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, cabendo à Administração utilizar fontes idôneas de pesquisa. Em especial, o §4º do referido artigo estabelece que, sempre que possível, a estimativa de preços poderá ser realizada com base em contratações similares ou idênticas efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por se tratar de parâmetro objetivo, verificável e alinhado à realidade do setor público.

Nesse contexto, a Administração optou, de forma técnica e juridicamente adequada, por utilizar como referência contratações idênticas ou de natureza equivalente realizadas por outros entes públicos, envolvendo missões técnicas internacionais, visitas institucionais, programas de imersão em governo digital e inovação, com escopo, duração e serviços agregados semelhantes aos ora pretendidos. Tal metodologia assegura maior fidedignidade ao valor estimado, uma vez que reflete preços efetivamente praticados em contratações públicas recentes, afastando estimativas abstratas ou dissociadas da realidade administrativa.

Ressalte-se que essa forma de pesquisa de preços revela-se especialmente adequada no presente caso, considerando a especificidade do objeto, que envolve não apenas serviços de logística e hospedagem, mas também organização de agenda institucional, mediação técnica, tradução especializada e integração regional entre gestores públicos. A utilização de contratações públicas similares como parâmetro permite comparar objetos com características equivalentes, evitando distorções que poderiam decorrer da simples coleta de orçamentos genéricos ou de propostas elaboradas sob demanda, as quais nem sempre refletem valores praticados de forma recorrente no setor público.

Ademais, o procedimento adotado está em consonância com os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da motivação, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa baseada em contratações anteriores possibilita demonstrar, de maneira objetiva, que o valor estimado é compatível com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO**

o mercado, suficiente para a execução adequada do objeto e proporcional aos benefícios institucionais esperados, reforçando a vantajosidade da contratação.

Cumprе destacar que a escolha da empresa parceira da AMESNE não interfere negativamente na estimativa de preços, uma vez que o valor foi aferido a partir de parâmetros externos, independentes e verificáveis, o que afasta qualquer presunção de direcionamento ou sobrepreço. Ao contrário, a integração regional proporcionada pela missão conjunta tende a gerar ganhos de escala e otimização de custos, circunstância que se reflete positivamente no valor estimado quando comparado a contratações isoladas.

Do ponto de vista do controle e da transparência, a adoção do critério previsto no artigo 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 fortalece a robustez do processo administrativo, pois permite a plena rastreabilidade das informações utilizadas na composição do preço estimado, facilitando a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo e assegurando a motivação adequada do ato administrativo.

A estimativa de preços total é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

A contratação refere-se à organização e execução da missão técnica internacional, a ser realizada pela empresa Estonia Hub, abrangendo a agenda institucional, participação em evento de governo digital, logística local, tradução, hospedagem e demais serviços previstos no pacote contratado. Esse objeto é plenamente delimitado, possui escopo próprio e finalidade específica, sendo capaz de produzir seus efeitos independentemente de outras contratações administrativas.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A missão técnica internacional à Estônia e à Finlândia tem como objetivos subsidiar a formulação, o aprimoramento e a implementação de políticas públicas municipais voltadas à transformação digital, ao desenvolvimento de cidades inteligentes, à educação inovadora, à saúde digital, ao empreendedorismo tecnológico e ao fomento a startups, tomando como referência experiências consolidadas em países reconhecidos mundialmente pela excelência em gestão pública, inovação e qualidade de vida.

Espera-se, igualmente, que a missão contribua para o fortalecimento da capacidade institucional da Administração Municipal, ampliando a visão estratégica do Chefe do Poder Executivo e dos gestores envolvidos, bem como estimulando a incorporação de práticas inovadoras de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas. A participação em ambientes de referência internacional deverá favorecer a internalização de metodologias modernas de gestão, com reflexos positivos na eficiência administrativa, na redução de custos operacionais e na melhoria da experiência do cidadão no acesso aos serviços públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO**

Outro resultado relevante esperado é o fortalecimento das redes de relacionamento institucional, tanto em nível internacional quanto regional, a partir do contato direto com autoridades estrangeiras, especialistas e demais prefeitos da região participantes da missão. Esse intercâmbio poderá resultar na identificação de oportunidades de cooperação técnica, intercâmbio de conhecimentos e desenvolvimento de projetos conjuntos, especialmente nas áreas de inovação, educação, tecnologia e desenvolvimento econômico.

Por fim, a missão técnica deverá gerar impactos positivos de médio e longo prazo, contribuindo para a modernização da gestão pública municipal, para o aumento da transparência, da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população, bem como para a criação de um ambiente mais favorável à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento sustentável no Município de São Marcos, permitindo, inclusive, a avaliação posterior dos benefícios institucionais decorrentes da participação, à luz dos resultados efetivamente alcançados.

**10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não há providências a serem adotadas.

**11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS
RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

A missão técnica produz impactos ambientais positivos indiretos, na medida em que o conhecimento adquirido em países de referência mundial em sustentabilidade, mobilidade urbana, planejamento ambiental e cidades inteligentes poderá subsidiar a formulação de políticas públicas municipais mais sustentáveis, com potencial de redução de impactos ambientais no médio e longo prazo. A internalização de boas práticas relacionadas à eficiência energética, uso de tecnologias limpas, digitalização de serviços e redução do consumo de papel tende a gerar benefícios ambientais duradouros para o Município.

**12 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO.**

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é tecnicamente adequada, administrativamente necessária e juridicamente viável, enquadrando-se na hipótese legal de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se ainda, que a solução atende ao interesse público, considerando a especificidade da missão técnica internacional e mostra-se compatível com os objetivos institucionais do Município de São Marcos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, ressaltando-se que as decisões aqui expostas observam rigorosamente os parâmetros da economicidade, da eficiência e da legalidade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

São Marcos/RS, 23 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ANTÔNIO MIOTTO
Secretário Municipal de Administração